



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE PÓS-COMPRAS /CENTRAL DE COMPRAS - DLO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: CRISTINA DE JESUS INACIO
Matrícula SIAPE: 1040037
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Setor/Unidade de lotação: Divisão de Pós-Compras /Central de Compras - DLO
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **CRISTINA DE JESUS INACIO**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Divisão de Pós-Compras /Central de Compras - DLO**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 116,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 116,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 64,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 8

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **25,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **4,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **27,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **36,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **24,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória na UFMG é marcada pela atuação estratégica na gestão de compras e contratações públicas, com experiência consolidada em planejamento, governança e execução de processos licitatórios. Desde de 2018 , venho contribuindo diretamente para a eficiência, a conformidade e a economicidade das aquisições institucionais, sempre alinhada aos princípios da legalidade e da transparência.

No **Departamento de Logística de Suprimentos (DLO)**, integro diversas **Equipes de Planejamento da Contratação e Estudos Preliminares**, designadas por portarias específicas, atuando em processos de alta complexidade, como aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, materiais hospitalares, açúcar e serviços para eventos. Nessas atividades, elaboro Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), aplicando rigorosamente as normas da IN 05/2017, IN 58/2022 e IN 81/2022. Essa atuação contribui para contratações mais assertivas, com especificações adequadas, mitigação de riscos e ganhos de economicidade.

Exerci funções de liderança no **Instituto de Ciências Exatas (ICEx)**, como **Chefe da Seção de Compras** (Portaria nº 4.093/2018) e posteriormente como Chefe de Setor (Portaria nº 5.135/2022). nessas funções, coordenei equipes, organizei fluxos de trabalho, otimizei procedimentos internos e garanti o cumprimento de prazos e metas, fortalecendo a governança das aquisições do Instituto.

Participo de comissões institucionais, como a **Comissão da Semana do Servidor** (Portaria nº 7883/2024), atuando na equipe de infraestrutura e cultura. Essa participação demonstra meu compromisso com ações de integração, valorização e bem-estar dos servidores, contribuindo para o fortalecimento do ambiente organizacional.

Minha qualificação técnica inclui participação em eventos de relevância nacional, como o **18º e 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros** e o **Summit Gov 2020**, com capacitações voltadas à Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/19, pesquisas de preços, gestão de riscos e sanções administrativas. Essas formações ampliam minha capacidade de aplicar boas práticas e garantir segurança jurídica

aos processos conduzidos.

Atuo também em **sistemas estruturantes**, como **SIASG/Compras.gov.br** e **CADIN**, realizando consultas, registros, gestão de atas e controle de fornecedores, assegurando integridade e rastreabilidade das informações.

Além disso, contribuo para a formação de servidores como **instrutora** dos cursos *Técnicas em Pesquisa de Preço Eficiente* e *Sanções Administrativas na Lei 14.133/2021* (2025), ambos com carga horária de 4 horas, disseminando conhecimento técnico e fortalecendo a cultura de conformidade na UFMG.

Minha trajetória demonstra domínio técnico, liderança, capacidade de planejamento e contribuição efetiva para a excelência da gestão pública, justificando plenamente o reconhecimento do nível pleiteado no RSC-PCCTAE.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 22,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_20_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A declaração evidencia minha trajetória contínua em concursos e vestibulares da UFMG, desempenhando funções que demandam organização, liderança e responsabilidade. Essas atividades demonstram minha experiência prática, meu domínio de processos administrativos e a confiança institucional depositada em meu trabalho, reforçando competências essenciais para funções de coordenação e gestão.

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Minha participação na Comissão da Semana do Servidor, como integrante da equipe de infraestrutura e cultura, contribuiu de maneira decisiva para o planejamento e a

execução do evento. Assegurei o suporte operacional, a organização dos espaços e o acompanhamento das atividades culturais, fortalecendo iniciativas voltadas à valorização e ao bem-estar dos servidores da UFMG.

3. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 4,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_02_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_03_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_04_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_05_Grupoll_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Minhas participações em diversos Congressos de Pregoeiros e no Summit Gov fortaleceram competências essenciais para a Divisão de Pós-Compras da Central de Compras, especialmente no que se refere à gestão contratual, à análise de riscos, à aplicação da Lei 14.133/2021 e à segurança jurídica, aprimorando a qualidade das orientações da Central de Compras.

4. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 6 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_06_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_07_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_08_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_09_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_10_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_11_GrupolV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Minha participação em comissões de planejamento, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência consolidou meu domínio do ciclo de contratação, assegurando segurança jurídica e eficiência. Essa atuação qualifica minhas orientações na Divisão de Pós-Compras e agrega valor às práticas da Central de Compras.

5. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_12_GrupolV_Criterio1.pdf
-  Anexo_13_GrupolV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Minha atuação em sistemas estruturantes da administração pública demonstra domínio técnico e responsabilidade institucional. Como operadora do CADIN e do SIASG, realizo consultas, registros, gestão de riscos e integração de fluxos administrativos, assegurando conformidade legal e eficiência nas contratações públicas.

6. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 36,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_GrupoV_Criterio3.pdf
-  Anexo_15_GrupoV_Criterio3.pdf
-  Anexo_16_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Nos últimos oito anos, atuei como Chefe da Seção de Compras do ICEX e, posteriormente, na Divisão de Pós-Compras da Central de Compras, onde permaneço em exercício. Essa trajetória consolidou meu domínio integral do ciclo das contratações públicas, assegurando eficiência, segurança jurídica e credibilidade institucional nas aquisições da UFMG.

7. Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

Unidade: Por curso | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_GrupoVI_Criterio15.pdf
-  Anexo_18_GrupoVI_Criterio15.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: As declarações comprovam minha atuação como instrutora em cursos essenciais à gestão pública, abordando pesquisa de preços e sanções na Lei 14.133/2021. Os conteúdos ministrados reforçam minha experiência técnica, contribuindo para a economicidade, conformidade legal e aprimoramento dos processos administrativos.

8. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_19_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Minha graduação em Administração é diretamente relacionada ao meu cargo, pois fornece base técnica para gestão de processos, análise administrativa, organização de demandas, comunicação institucional e apoio a compras e contratos. Essa formação fortalece meu desempenho, garantindo eficiência, clareza e qualidade nas atividades realizadas.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeita às sanções legais cabíveis.

assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito as sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 13 de agosto de 2026 às 15:18



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.